



LEI N.º - 933 -

DATA: 04 de julho de 2.000.

SÚMULA: “Concede o Título de Cidadã Honorária de Guaratuba à Srª. “MARIA ZOZINA CORRÊA ANGELINO”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Guaratuba à Srª. MARIA ZOZINA CORRÊA ANGELINO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 04 de julho de 2.000.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 302 CMG de 01.06.00
Of.nº 69/00 - CMG – 20.06.00